



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.471, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.200,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.1601.13.392.0232.2,209 - 3390 32 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Sub Vínculo 50101 - LIVRE FCA - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	1.200,00
16.1603.13.391.0232.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	10.000,00
Total	R\$	11.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16.1602.13.392.0371.2,265 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Sub Vínculo 50101 - LIVRE FCA - Manutenção da Feira do Livro - Material de consumo	R\$	800,00
16.1602.13.392.0371.2,265 - 3390 36 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Sub Vínculo 50101 - LIVRE FCA - Manutenção da Feira do Livro - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	400,00
16.1603.13.391.0232.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.000,00
Total	R\$	11.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprecurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 27/08/24

Bole